



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 108.085/14

CONTRATO N.º 2014/224.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2014/224.0 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A EMPRESA NCT
INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA
ABAIXO:

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.017.428/0001-35, situada no Centro Empresarial João Saad SBS, Quadra 02, Lote 03, Bloco Q, Sala 801, Brasília – DF, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Priscila Kin Yamamoto Joranhezon, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.373.366, expedida pela SSP/DF e CPF nº 022.373.811-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 36/13, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013**, realizado pela Controladoria-Geral da União, por meio do Processo nº 00190.015050/2013-24, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e alterações posteriores; na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008; na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas demais exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2013 da Controladoria-Geral da União - doravante denominado **EDITAL** - e seus anexos.

O presente Aditivo aumenta o valor contratual original em R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), em razão do acréscimo quantitativo do Item 1 [Ponto de acesso (Access Point)], descrito no Título 3 do Anexo n. 1 ao **EDITAL**.

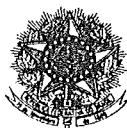
A alteração acima representa um acréscimo de 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor inicial do Contrato e encontra amparo em interpretação sistemática dos arts. 12, §3º, e 22, §§3º e 4º, do Decreto n. 7.892/2013; e do art. 65, §1º da Lei 8.666/1993.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/224.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes Cláusulas:

".....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO E DA REVISÃO

Pelo objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.280.500,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil e quinhentos reais) que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	323	Ponto de acesso (Access Point)	R\$3.500,00	R\$1.130.500,00
2	2	Controladora de rede sem fio para 300 pontos de acesso	R\$75.000,00	R\$150.000,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como serviços de frete, tributos, transporte, entre outros.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2014NE003454 e n. 2014NE004549, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

....."

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2014.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Testemunhas: 1)

CCONT/ES

Pela CONTRATADA:

Priscila Kin Yamamoto Joranhezon
Representante Legal
CPF n. 022.373.811-51

Antonio Carlos G. Lumenta Filho
Diretor de Operações
NCT Informática Ltda.

2)
P.7873